DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE ALTO LONGA
TRABALHAR PARA PROSPERAR

Assistência Social, e demais órgãos competentes, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social na função de articuladora do Plano.

Art. 4º — Fica a cargo do Município de Alto Longá a Constituição do Comitê de Monitoramento e Avaliação do PMPI de Alto Longá, nomeado pelo Executivo Municipal, composto por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de cada uma das seguintes áreas: Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e CMDCA.

§ 1º — O Comitê de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á semestralmente para acompanhar o progresso das estratégias e a execução das metas previstas para cada ano de vigência do Plano.

§ 2º — O Comitê elaborará relatórios bianuais de monitoramento e avaliação, com indicadores quantitativos e qualitativos, a serem apresentados publicamente à sociedade civil, ao Legislativo Municipal e divulgados nos canais oficiais do município.

Art. 5º — O Poder Executivo Municipal deverá incluir as estratégias e metas do PMPI nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para os exercícios de 2026 a 2030, assegurando a dotação orçamentária necessária para sua implementação.

Art. 6º — O PMPI de Alto Longá poderá ser revisado, mediante deliberação do CMDCA e com base nos relatórios de monitoramento e avaliação, sempre que as circunstâncias sociais, orçamentárias ou demográficas do município assim exigirem, sem prejuízo da continuidade das ações em andamento.

Art. 7º — A Secretaria Executiva do CMDCA de Alto Longá deverá encaminhar cópia desta Resolução e do PMPI ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí (CEDCA-PI), ao Ministério Público do Estado do Piauí e à Câmara Municipal de Alto Longá.

Art. 8º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Longá – PI, 24 de junho de 2026.

Suse-Mary Fontenelle Feitosa e Silva.

Suse-Mary Fontenelle Feitosa
Vice- Presidente do CMDCA
Alto Longá-PI

Id:0CC56DDF9A72A76C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE ALTO LONGÁ – PIAUÍ
PORTARIA 26/2026, de 01 de Junho de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão a função Chefe de Setor / Transporte e dá outras providências."

O Sr. BELAUTO MOREIRA TORRES, Prefeito de Alto Longá – PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu Art. 84, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora GILVAN MARQUES CAVALCANTE, portadora do CPF: 351.172.573-91, ao cargo em Comissão de Assessor Especial I – da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Designa para CHEFE DE SETOR / TRANSPORTE o servidor acima qualificado, no município de ALTO LONGÁ – PI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO LONGA – PI.

Belauto Moreira Torres
BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO

RUA BENEDITO BRITO, 400 • CENTRO
CEP: 64.360-000 • ALTO LONGÁ-PI
CNPJ: 06.554.323/0001-03

Id:0CC56DDF9A72A774

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE ALTO LONGA
TRABALHAR PARA PROSPERAR

PREFEITURA DE ALTO LONGA – PIAUI
PORTARIA 27/2026

"Dispõe sobre a exoneração de Maria Domingas da Conceição- Assessor Técnico II, no Município de Alto Longá - PI.."

O Sr. **BELAUTO MOREIRA TORRES,** Prefeito De Alto Longá - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a exoneração do Sra. **Maria Domingas da Conceição**, **CPF nº 762.702.203-78**, do cargo de Assessor Técnico II;

CONSIDERANDO e determinando a perda dos efeitos da Portaria nº 27/2025, de 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, o Sra. **Maria Domingas da Conceição**, **CPF nº 762.702.203-78**, do cargo de Assessor Técnico II, no Municipal de Alto Longá- PI.

Art. 2° Declarar a perda dos efeitos da Portaria nº 27/2025, de 23 de janeiro de 2025, no que se refere à designação/nomeação do exonerado para o exercício do cargo mencionado no artigo anterior.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Longá - PI, 17 de Junho de 2026.

Belauto Moreira Torres
Belauto Moreira Torres
Prefeito Municipal

Id:073857FE244AA883

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000006 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7° LEI 006-2025.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 190.540,00 (Cento e Noventa Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**190.540,00**
02.04.02 - Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB		
12-361-0269 1.009 - Construir, Ampliar, Restaurar e Equipar Escolares		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	190.540,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R$ 190.540,00 (Cento e Noventa Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**190.540,00**
02.11.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic		
15-452-0636 2.088 - Manutencao de Servicos de Iluminacao Publica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	190.540,00

Art. 3° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/05/2026, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGÁ, 04 de Maio de 2026

Belauto Moreira Torres
BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

VÁRZEA GRANDE PREFEITURA

MEIO AMBIENTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e recursos Hídricos

- ✓ Histórico da Caatinga e Cerrado;
- ✓ Biomas;
- ✓ Plantas Tóxicas;
- ✓ Plantas Medicinais;
- ✓ Animais Peçonhentos;
- ✓ Prevenção de Incêndios;
- ✓ Orientação e Mapas;

Terceiro Módulo:

- ✓ Consciência Crítica e Ambiental;
- ✓ Técnicas de Reflorestamento;
- ✓ Cuidados com a Fauna e Flora;
- ✓ Noções Básicas da Legislação Ambiental.

Podemos observar que os módulos são organizados por conteúdos, onde o primeiro módulo está relacionado basicamente à disciplina, patriotismo e conduta, já o segundo módulo pode ser compreendido basicamente pelos conteúdos ecológicos, sobrevivência na mata e prevenção de incêndios, e o terceiro módulo está relacionado à legislação e "práticas verdes". Há também a realização de palestras de diversas temáticas que não estão mencionadas necessariamente nos módulos, como por exemplo, palestras sobre a dengue e a febre aftosa, leishmaniose viscera canina (calazar), Rabies Lyssavirus (Raiva).

6. Resultados Esperados

- ✓ 50 a 80 crianças formadas com consciência ambiental;
- ✓ Melhoria no comportamento e desempenho escolar;
- ✓ Redução de lixo/queimadas na área de atuação;
- ✓ Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

7. Parcerias

- Secretarias de Segurança Pública/GPM local;
- Secretarias de Educação e Meio Ambiente;
- Escolas Participantes.

Av. Cicero Ribeiro de Almeida s/n CEP .64.525.000 Várzea Grande – Pi, E- mail- meioambientepmvg@gmail.com

Elizangela Dias de Lima
Coordenadora da Brigada Voluntaria

Maria Aparecida Pereira de Sousa
Diretora da E.M. Antônio Francisco de Sousa
CPF: 017.909.143-37
DECRETO : 05

Maria Aparecida Pereira de Sousa
Diretora da Escola Municipal Antônio Francisco de Sousa

Francisca Lindomira Antônio de Sousa
Psicopedagoga
CRP Sob nº 19/1756
Psicopedagoga SEMED.
Nº Sindicato PI: 7756

Maria da Conceição Ferreira Nunes
CPF: 591.275.463-
Secretário Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Raimundo Nonato Alves dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 730.258.523-72
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .

Av. Cicero Ribeiro de Almeida s/n CEP .64.525.000 Várzea Grande – Pi, E- mail- meioambientepmvg@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Id:0047FD18BAEB45B6

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000008 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º LEI 006-2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.177.705,00 (Um Milhão Cento e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Cinco Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.177.705,00**
02.02.00	**- Secretaria Municipal de Administracao e Planejamento**		
04-122-0027 2.021	- Manutencao Secretaria de Administracao		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
04-123-0028 2.014	- Manutencao da Secretaria de Administracao e Planejamento		
3.3.90.35	- Serviços de Consultoria	R$	40.000,00
02.03.00	**- Secretaria Municipal de Financas**		
04-123-0028 2.022	- Manutencao da Secretaria Municipal de Financas		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.04.01	**- Secretaria Municipal de Educacao**		
12-361-0277 2.031	- Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	52.000,00
02.04.02	**- Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB**		
12-361-0269 2.037	- Manutencao do Pessoal Administrativo - FUNDEB-30%		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
12-361-0277 2.038	- Manutencao dos Servicos de Transporte Escolar		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.000,00
12-365-0304 2.043	- Manutencao e Encargos do Pre - Escolar - 70%		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	140.000,00
12-361-0321 2.041	- Manutencao e Encargos da Educacao Especial - 70%		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	25.000,00
02.05.02	**- Fundo Municipal de Saude - FMS**		
10-303-0204 2.051	- Manutencao do Programa de Saude da Familia - PSF		
3.3.90.93	- Indenizações e Restituições	R$	2.500,00
10-303-0204 2.053	- Manutencao do Programa de Saude Bucal - PSB		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	70.000,00
10-302-0210 2.048	- Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	300.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	132.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	40.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	280.000,00
02.06.00	**- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura**		
27-812-0028 2.058	- Manutencao da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.07.02	**- Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS**		
08-243-0020 2.063	- Programa Primeira Infancia no suas		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	500,00
08-244-0172 2.069	- Atendimento a Eventuais Emergenciais		
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R$	3.600,00
08-244-0173 2.067	- Manutencao do Fundo Mun. de Assistencia Social - FMAS		

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
CNPJ.: 06.554.323/0001-03
Endereço: R BENEDITO BRITO, 400, Bairro: CENTRO
Página: 2

3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02.07.02	**- Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS**		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.000,00
02.09.00	**- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
20-605-0028 2.075	- Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.000,00
02.11.00	**- Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic**		
15-451-0028 2.084	- Manutencao da Secretaria de Obras, HAB., Urb. e SER.PUB.		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	17.000,00
15-452-0371 2.085	- Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	7.105,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.177.705,00 (Um Milhão Cento e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Cinco Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.177.705,00**
02.04.01	**- Secretaria Municipal de Educacao**		
12-366-0268 2.026	- Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	120.000,00
02.04.02	**- Fundo de Manut e Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB**		
12-361-0269 2.037	- Manutencao do Pessoal Administrativo - FUNDEB-30%		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	207.705,00
02.05.03	**- Unidade Mista de Saude Jose Vieira Gomes**		
10-302-0210 2.056	- Manutencao da U.M.S. Jose Vieira Gomes		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	200.000,00
02.06.00	**- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura**		
27-813-0713 1.021	- Const. e Recup. de Campos de Fut. e Quadras de Esportes		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	250.000,00
02.10.00	**- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hidricos**		
17-511-0417 1.029	- Const. de Sist. Simpl. de Abastecimento na Zona Rural		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	100.000,00
02.11.00	**- Secretaria Municipal de Obras, Habitacao, Urbanismo e Servic**		
15-451-0361 1.037	- Pavimentacao e Restauracao de Vias Publicas		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	250.000,00
15-452-0371 2.085	- Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/05/2026, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGÁ, 22 de Maio de 2026

BELAUTO MOREIRA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (22/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - BELAUTO MOREIRA TORRES - 11/08/2026 09:31:08
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO ROBERTO COSTA PAULO - 11/08/2026 09:31:28

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais